

Posição conjunta do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda sobre solução política

O Partido Socialista (PS) e o Bloco de Esquerda assumem a seguinte posição sobre a solução política no quadro da nova realidade institucional da XIII legislatura decorrente das eleições de 4 de Outubro.

1.

Os resultados das eleições legislativas realizadas no passado dia 4 de outubro de 2015 significaram uma inequívoca derrota da estratégia de empobrecimento e das políticas de austeridade conduzidas pela coligação do PSD-CDS ao longo dos últimos quatro anos.

Tendo em conta as profundas dificuldades que Portugal atravessa, fruto de uma longa crise social e económica e de um contexto externo de elevada incerteza, e face ao novo quadro parlamentar decorrente dos resultados eleitorais, o PS, o Bloco de Esquerda e a CDU anunciaram um processo de convergência fundado na necessidade patriótica de conferir tradução política à vontade de mudança expressa pela maioria dos eleitores. Nesse sentido, assumiram a responsabilidade de negociar um acordo tendo no horizonte a construção de uma maioria estável, duradoura e credível na Assembleia da República que sustente a formação e a ação de um Governo comprometido com a mudança reclamada nas urnas.

2.

Foi no quadro desse objectivo que PS e Bloco de Esquerda procuraram, ao longo de uma esforçada abordagem mútua, identificar matérias, medidas e soluções que possam traduzir um indispensável sinal de mudança.

Uma abordagem séria em que se reconheceram a natureza distinta dos programas dos dois partidos e as diferenças de pressupostos com que observam e enquadram aspectos estruturantes da situação do País.

Mas também, e sobretudo, um trabalho e uma avaliação que confirmaram existir um conjunto de questões que podem assegurar uma resposta pronta a legítimas aspirações do povo português de verem recuperados os seus rendimentos, devolvidos os seus direitos, asseguradas melhores condições de vida. Foram os pontos de convergência e não os de divergência que ambos os partidos optaram por valorizar.

3.

Entre outros, PS e Bloco de Esquerda identificam como aspetos em que é possível convergir, independentemente do alcance programático diverso de cada partido, com vista a soluções de política inadiáveis:

O descongelamento das pensões; a reposição dos feriados retirados; um combate decidido à precariedade, incluindo aos falsos recibos verdes, ao recurso abusivo a estágios e ao uso de contratos emprego/inserção para substituição de trabalhadores; a

GR
A
A
GR

revisão da base de cálculo das contribuições pagas pelos trabalhadores a recibo verde; o fim do regime de requalificação/mobilidade especial; o cumprimento do direito à negociação colectiva na Administração Pública; a reposição integral dos complementos de reforma dos trabalhadores do setor empresarial do Estado; a redução para 13% do IVA da restauração; a introdução da cláusula de salvaguarda no IMI; a garantia de proteção da casa de morada de família face a execuções fiscais e penhoras; o alargamento do estímulo fiscal às PME em sede de IRC; a reavaliação das reduções e isenções da TSU; o reforço da capacidade do SNS pela dotação dos recursos humanos, técnicos e financeiros adequados, incluindo a concretização do objectivo de assegurar a todos os utentes médicos e enfermeiros de família; a revogação da recente alteração à Lei de Interrupção Voluntária da Gravidez; a garantia, até 2019, do acesso ao ensino pré-escolar a todas as crianças a partir dos três anos; o reforço da Ação Social Escolar directa e indirecta; a vinculação dos trabalhadores docentes e não docentes das escolas; a redução do número de alunos por turma; a progressiva gratuitidade dos manuais escolares do ensino obrigatório; a promoção da integração dos investigadores doutorados em laboratórios e outros organismos públicos e substituição progressiva da atribuição de bolsas pós-doutoramento por contratos de investigador; a reversão dos processos e concessão/privatização das empresas de transportes terrestres; a não admissão de qualquer novo processo de privatização.

Com vista à sua inclusão no programa do governo e à definição da futura colaboração entre os grupos parlamentares, o PS e o Bloco de Esquerda elencaram alguns destes e outros pontos em documento que se anexa a esta declaração.

4.

O PS e o Bloco de Esquerda reconhecem as maiores exigências de identificação política que um acordo sobre um governo e um programa de governo colocava. PS e Bloco de Esquerda reconhecem também que, no quadro do grau de convergência que foi possível alcançar, estão criadas as condições para:

- i) pôr fim a um ciclo de degradação económica e social que a continuação de um governo PSD/CDS prolongaria. Com esse objectivo rejeitarão qualquer solução que proponha um governo PSD/CDS como derrotarão qualquer iniciativa que vise impedir a solução governativa alternativa;
- ii) existir uma base institucional bastante para que o PS possa formar governo, apresentar o seu programa de governo, entrar em funções e adoptar uma política que assegure uma solução duradoura na perspectiva da legislatura;
- iii) na base da nova correlação institucional existente na AR, adoptar medidas que respondam a aspirações e direitos do povo português.

Neste sentido PS e Bloco de Esquerda afirmam a disposição recíproca para:

- i) encetarem o exame comum quanto à expressão que as matérias convergentes identificadas devem ter nos Orçamentos do Estado, na generalidade e na especialidade, no sentido de não desperdiçar a oportunidade de esses instrumentos corresponderem à indispensável devolução de salários, pensões e direitos; à inadiável inversão da degradação das condições de vida do povo português bem como das funções sociais com a garantia de provisões pelo Estado

de serviços públicos universais e de qualidade; e à inversão do caminho de declínio, injustiças, exploração e empobrecimento presente e acentuado nos últimos anos;

- ii) examinarem as medidas e soluções que podem, fora do âmbito do Orçamento do Estado, ter concretização mais imediata;
- iii) examinarem, em reuniões bilaterais que venham comumente a serem consideradas necessárias, outras matérias, cuja complexidade o exija ou relacionadas com:
 - a) legislação com impacto orçamental;
 - b) moções de censura ao Governo;
 - c) iniciativas legislativas oriundas de outros grupos parlamentares;
 - d) iniciativas legislativas que, não tendo impacto orçamental, constituam aspectos fundamentais da governação e funcionamento da Assembleia da República.

Esta posição não limita outras soluções que PS e Bloco de Esquerda entendam estabelecer com o Partido Comunista Português e o Partido Ecologista "Os Verdes".

5.

Com integral respeito pela independência política de cada um dos partidos e não escondendo do povo português diferenças quanto a aspectos estruturantes da visão de cada partido quanto a opções de política que os respectivos programas evidenciam, os partidos subscritores do texto que hoje tornam público confirmam com clareza bastante a sua disposição e determinação em impedir que PSD e CDS prossigam a política que agora expressivamente o País condenou e assumir um rumo para o país que garanta:

- a) Virar a página das políticas que traduziram a estratégia de empobrecimento seguida por PSD e CDS;
- b) Defender as funções sociais do Estado e os serviços públicos, na segurança social, na educação e na saúde, promovendo um combate sério à pobreza e às desigualdades sociais e económicas;
- c) Conduzir uma nova estratégia económica assente no crescimento e no emprego, no aumento do rendimento das famílias e na criação de condições para o investimento público e privado;
- d) Promover um novo modelo de progresso e desenvolvimento para Portugal, que aposte na valorização dos salários e na luta contra a precariedade, relance o investimento na educação, na cultura e na ciência e devolva à sociedade portuguesa a confiança e a esperança no futuro.
- e) Valorizar a participação dos cidadãos, a descentralização política e as autonomias insulares.

Lisboa, 10 de Novembro de 2015

Carla Pereira
José Costa

António Costa
Paulo Cesar 3

Ca,
A
Jw

ANEXO

1. Para preparar iniciativas comuns sobre áreas fundamentais, será criado no início da legislatura um conjunto de grupos de trabalho, compostos por representantes dos partidos signatários e pelo membro do governo que tutela a área respetiva, que apresentarão relatórios semestrais:

- Grupo de trabalho para a elaboração de um Plano Nacional Contra a Precariedade, a apresentar ao Conselho Económico e Social;
- Grupo de trabalho para o estudo sobre pensões não contributivas e estrutura da proteção social e para a avaliação das medidas de combate à pobreza;
- Grupo de trabalho para a avaliação da sustentabilidade da dívida externa.
- Grupo de trabalho para a avaliação dos custos energéticos com incidência sobre as famílias e propostas para sua redução;
- Grupo de trabalho sobre a política de habitação, crédito imobiliário e tributação do património imobiliário;

2. Não constará do Programa de Governo o regime conciliatório.

3. Não constará do Programa de Governo qualquer redução da Taxa Social Única das entidades empregadoras.

4. Será reposta em vigor, em 1 de janeiro de 2016, a norma da lei nº 53-B/2006 de 29 de dezembro, relativa à atualização das pensões, com a garantia de não haver corte no valor nominal das pensões.

5. A necessidade de diversificação das fontes de financiamento da Segurança Social deve ser objeto de negociação em sede de concertação social, comprometendo-se os partidos signatários a trabalhar em conjunto na proposta a apresentar pelo Governo ao Conselho Económico e Social.

6. Como forma de melhorar os rendimentos das famílias, será gradualmente reduzida até ao limite de 4 pp., sem consequências na formação das pensões, a TSU paga pelos trabalhadores com salário base bruto igual ou inferior a 600€/mensal. A perda de receita

C-1
LH
JCH

decorrente da adoção desta medida será compensada em cada ano com transferência do Estado para a Segurança Social de montante equivalente àquela redução.

7. O Salário Mínimo Nacional atingirá os 600€ durante a presente legislatura, com aumentos de 5% nos dois primeiros anos.

8. Reforço dos poderes da Autoridade para as Condições de Trabalho na regularização de falsos recibos e outros vínculos ilegais, com imediata conversão em contratos de trabalho e acesso aos respetivos direitos.

9. A reposição gradual dos salários da Função Pública inicia-se em Janeiro de 2016 (25% no primeiro trimestre; 50% no segundo; 75% no terceiro; 100% no quarto).

9. São repostos os quatro feriados eliminados na anterior legislatura.

10. Política fiscal:

a) Aumento da progressividade do IRS, nomeadamente através do aumento do número de escalões;

b) Eliminação do quociente familiar introduzido no OE de 2015, que tem uma natureza regressiva, e sua substituição por uma dedução por cada filho, sem carácter regressivo e com efeito neutro do ponto de vista fiscal;

c) Introdução de uma cláusula de salvaguarda que limite a 75 euros/ano os aumentos de IMI em reavaliação do imóvel que seja habitação própria permanente de baixo valor;

d) Proibição das execuções fiscais sobre a casa de morada de família relativamente a dívidas de valor inferior ao valor do bem executado e suspensão da penhora da casa de morada de família nos restantes casos;

e) Revisão de valores desproporcionados de coimas e juros por incumprimento de obrigações tributárias e introdução de mecanismos de cúmulo máximo nas coimas aplicadas por contraordenações praticadas por pessoas singulares, designadamente por incumprimento de obrigações declarativas;

f) Agilizar as situações e condições em que pode ser negociado e aceite um plano de pagamentos por dívidas fiscais e tributárias e à Segurança Social.

g) Redução do IVA da restauração para 13%;

h) Reverter, no que toca à recente reforma do IRC, a "participation exemption" (regressando ao mínimo de 10% de participação social) e o prazo para reporte de prejuízos fiscais (reduzindo dos 12 para 5 anos);

i) Criar um sistema de incentivos à instalação de empresas e ao aumento da produção nos territórios fronteiriços, designadamente através de um benefício fiscal, em IRC, modulado pela distribuição regional do emprego.

11. Sobre os custos das famílias com a energia elétrica e gás:

a) Redesenhar a tarifa social no sentido de a tornar automática para agregados familiares de baixos recursos e beneficiários de prestações sociais sujeitas a condição de recursos; no caso dos consumidores que, não auferindo prestações com a natureza anterior, se encontrem em situação vulnerável, a nota de rendimentos emitida pela Autoridade Tributária permitirá o cumprimento dos requisitos para a atribuição da tarifa

CS!
A
J

social; os consumidores que, pelo seu nível de rendimento, estão hoje dispensados de apresentar declaração de rendimentos, deverão passar a fazê-lo para obter a nota de rendimentos da Autoridade Tributária e, dessa forma, aceder à tarifa social; o acesso à tarifa social dá acesso automático ao Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE);

b) Retirar da fatura da energia elétrica a Contribuição do Audiovisual e incorporá-la no universo das comunicações sem perda de receita para a RTP.

12. Privatizações e Concessões:

a) Anulação das concessões e privatizações em curso dos transportes coletivos de Lisboa e Porto;

b) Reversão das fusões de empresas de água que tenham sido impostas aos municípios;

c) Reversão do processo de privatização da EGF, com fundamento na respetiva ilegalidade;

d) Nenhuma outra concessão ou privatização.